

POLÍTICA



Toffoli relata ações de banco no qual obteve empréstimo

DONADON



Alves critica manutenção de mandato de deputado

SAÚDE



Médicos cubanos sabiam há meses de plano

INTERNACIONAL



Moscou joga duro 'em defesa de interesses' na Síria

ESPORTES



Terceiro corintiano de Oruro estava em briga no DF

Você está em Notícias >

Senado torna crime de tortura violência contra a mulher

29 de agosto de 2013 | 19h 45

Notícia [Email] [Print] [A+ A-] Assine a Newsletter [Tweet] 169 [Recomendar] 62 pessoas recomendaram isso.

JOÃO DOMINGOS - Agência Estado

O Senado aprovou nesta quinta-feira, 29, por unanimidade, quatro projetos sugeridos pela Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Violência contra a Mulher, entre eles o que classifica a violência doméstica como crime de tortura.

Assine o Estadão A mesma proposta estabelece que também estará incurso no mesmo crime quem, em qualquer relação familiar ou afetiva, independente de coabitação, submete alguém à situação de violência ou grave ameaça, a intenso sofrimento físico ou mental como forma de exercer domínio.

Todos os projetos foram apresentados à presidente Dilma Rousseff na última terça-feira, 24, durante cerimônia em que lhe foi entregue a conclusão do relatório da CPI da Violência contra a Mulher.

Além da classificação da violência contra a mulher como crime de tortura, o Senado aprovou o atendimento especializado no Sistema Único de Saúde (SUS) às mulheres vítimas de violência, a garantia de benefício temporário da Previdência a elas e a exigência de rapidez na análise do pedido de prisão preventiva para os agressores.

Os projetos aprovados pelo Senado seguem agora para o exame da Câmara dos Deputados. A CPI da Violência contra a Mulher realizou seu trabalho durante um ano e seis meses e verificou que a ausência do Estado é um dos fatores que causam a violência doméstica.

Outros três projetos relativos à segurança da mulher foram encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça. Entre eles, o que estabelece o feminicídio (matar a mulher) como agravante de homicídio; o que cria o Fundo Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres e o que destina parte dos recursos do Fundo Penitenciário Nacional à manutenção de casas de abrigo que acolham vítimas de violência doméstica.

NOTÍCIAS RELACIONADAS:

USP suspende as aulas em São Carlos após ex-aluno disparar tiros em alojamento

PUBLICIDADE OFERTA ESPECIAL ESTADÃO DIGITAL DE R\$32,90 POR R\$ 29,90 /MÊS CLIQUE E ASSINE

PUBLICIDADE Siga o @estadao no Twitter [Follow]

estadão [Curtir] 776.692